

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO DA ATA

No uso das minhas atribuições legais e com fundamento no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o prosseguimento do Processo Administrativo SIPE nº 417491/2025, que tem por objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/2025 Processo SED 117379/2025 – SEA 22971/2025 - LOTE 5 e LOTE 35, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para execução de pintura para revitalização das edificações escolares, incluindo revestimento cerâmico para paredes, pintura de pisos de quadras, pintura acrílica emborrachada e aplicação de revestimento com adição de nanorocha, nas edificações das unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Itajaí.

Após a tramitação regular dos atos administrativos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando: o pedido formal de abertura do processo pela unidade requisitante; a estimativa de preços elaborada com base em pesquisa de mercado; a justificativa técnica apresentada pela unidade demandante, devidamente anexada aos autos;

Considerando a presente contratação está fundamentada na adesão de ata de registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que representa a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente, pois reduz tempo de contratação, assegura preços já obtidos mediante disputa competitiva, garante a qualidade dos itens demandados e evita a necessidade de realização de licitação própria, atendendo de forma eficiente e oportuna às necessidades da Administração Pública Municipal.

Itajaí (SC), 15 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Prof.^a Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação